



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

31.10.2018

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada em 31 de outubro de 2018 às 17:30 horas para tratar do seguinte assunto:

- a) Processo 041/2018 – política de investimentos 2019;
- b) Ofício nº 082/2018 – do Sr. Prefeito Municipal sobre os encargos do pagamento do dissídio de 2015;
- c) Dívida do IMES Catanduva.

O Diretor Superintendente do IPMC abriu a reunião e fez a chamada dos Conselheiros presentes. Pelo Conselho Fiscal registraram-se as presenças de: Andressa Colnaghi Nassori, Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Leoni Aparecido de Oliveira, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Furoni. Pelo COMPREV foram registradas as presenças de: José Roberto Setin, Orivaldo Benedito de Lima, Paulo Borghetto, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Sônia Maria Ignácio Prescílio e Vânia Aparecida Lopes. Ausente o Conselheiro Marcos dos Santos que não visualizou a convocação no celular e não atende o telefonê, portanto não foi regularmente convocado.

Havendo número legal de Conselheiros presentes, passou-se a discutir o assunto da convocação, conforme segue:

- a) Processo 041/2018 – política de investimentos 2019 – O Diretor Superintendente registrou que está havendo alteração de índices nos relatórios da LDB de um dia para outro e que a política de investimentos foi enviada apenas após cobrança e apenas um esqueleto para ser preenchido. O Diretor pediu que fossem desligados os celulares e evitadas conversas paralelas. Pediu desculpas por ter elaborado a política de investimentos tão em cima da hora.

O Conselho Fiscal já havia aprovado a política em sua reunião ordinária, juntamente com seus membros do Comitê de Investimentos. O Diretor Superintendente informou que deve haver um equilíbrio entre limite inferior, objetivo e limite superior, que não deve ser zero o limite inferior, quando traçamos um objetivo de 10%, ou seja, não pode haver um descasamento muito acentuado. O Conselheiro Isaque registrou o contrato com a Assessoria LDB pode ser revisto. O Diretor Superintendente informou que o Ronaldo foi convidado para a reunião do Conselho Fiscal do mês de novembro e esclarecer as divergências. O Conselheiro Orivaldo registrou que deve ser feito um alerta a nova assessoria e rever o contrato caso necessário. O Diretor disse que o contrato deve ser mantido por um ano e reavaliada a prorrogação no final do período. A política de investimentos foi aprovada por unanimidade.

- b) Ofício nº 082/2018 – do Sr. Prefeito Municipal sobre os encargos do pagamento do dissídio de 2015 – Foi discutido o contido no ofício, o qual todos tiveram conhecimento prévio. Deverá ser solicitado parecer jurídico sobre eventual renúncia de receita e reapresentado para discussão em reunião futura. Os Conselheiros Orivaldo e Reginaldo



Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

registraram que os projetos do Prefeito que tratavam sobre o dissídio foram rejeitados de plano na sessão do dia 30/10/2018. O Diretor Superintendente disse que faltou bom senso aos servidores no dissídio de 2015, que colocaram o reajuste em risco e rejeitaram inclusive a proposta que poderia ter regularizado a situação do plano de saúde. Disse ainda que se a Prefeitura tiver sucesso em seu recurso no processo judicial e que apenas o Sindicato puder entrar com a ação de cobrança, os servidores irão esperar mais 2 ou 3 anos no mínimo para receber por precatório. O Conselheiro Reginaldo registrou que o Prefeito foi eleito batendo na tecla de que iria pagar o dissídio e valorizar o servidor e que está priorizando obras, sobre o plano de saúde, salientou a existência da reserva mas que uma hora vai ter que enfrentar o problema e resolver a questão dos 7%. O Conselheiro Borghetto disse que precisa verificar o amparo jurídico do que está sendo pedido, pois pode configurar renúncia de receita e com a rejeição do projetos que criavam o fundo para pagamento do dissídio que deveria ser suspensa a negociação até resolver a questão do fundo. O Diretor Superintendente concordou com o pedido de parecer jurídico e registrou que dos 2% da taxa de administração não se pode abrir mão. O Conselheiro Borghetto perguntou se não poderia ser aberta negociação para regularizar a situação do plano de saúde, nos moldes propostos em 2015. O Conselheiro Reginaldo registrou que tem certeza que pode ser aberta uma negociação em favor dos funcionários. Sobre a discussão do ofício ficou decidido, por unanimidade, solicitar parecer jurídico para decisão em reunião futura.

O Diretor Superintendente disse que em duas reuniões anteriores foi cobrado que se fizesse uma assembleia para que os aposentados voltassem a contribuir com os 7% do plano de saúde. O Conselheiro Orivaldo disse que não foi cobrado uma assembleia e sim, questionado o Diretor se seria viável alguma forma de conversar com os aposentados. O Diretor Superintendente esclareceu que o patrimônio do plano está aumentando, pois estão sendo cobrados 7% dos ativos, sendo que uma parte dos aposentados continua contribuindo e se todos contribuíssem bastariam 5% para manutenção do plano. Informou ainda o Diretor, que na proposta de 2015 a Prefeitura iria dar reajuste de 5% aos servidores e sobre este reajuste teria os encargos e os efeitos em cascata. O Conselheiro Borghetto disse que na assembleia queriam furar o olho do ex Prefeito Vinholi. O Conselheiro Orivaldo disse que foi ação de um grupo político. O Diretor Superintendente perguntou aos Conselheiros se naquela situação que era muito favorável a proposta foi rechaçada, se agora com uma situação muito mais complicada iríamos conseguir alguma coisa. O Conselheiro Borghetto perguntou porque que o aumento de 5% teria reflexo maior na folha. O Diretor Superintendente informou que sobre os 5% teria encargos de 37% e o aumento seria estendido aos celetistas, contratados e comissionados. O Diretor registrou que hoje, não vê como fazer reunião com aposentados e pedir para eles voltarem a contribuir, porque eles estão entrando na justiça e ganhando para não pagar. O Conselheiro Orivaldo disse que hoje tem 200 que não estão contribuindo e que daqui 7 anos serão muitos mais com integralidade e paridade. O Diretor Superintendente disse que vai ter uma hora que iremos chegar em uma situação limite, com a arrecadação ficando deficitária e nesta hora é que teremos de conversar com todo mundo para regularizar a situação. O Conselheiro Zorneta disse que já fez uma proposta para evitar as



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

ações e que ninguém tentou um diálogo com os aposentados, que só aumenta as despesas com fator que oneram os aposentados. O Conselheiro Zorneta disse que é um dos que entrou com ação, mas que concorda em voltar a contribuir;

c) Dívida do IMES Catanduva – foi lida a certidão de débitos do IMES no montante de R\$ 197.686,69 e passada a palavra para a Diretora Geral do IMES, Maria Lucia Miranda Chiliga, que agradeceu o convite, lamentou estar nesta situação novamente, que depende exclusivamente do pagamento das mensalidades, que a Escola da Família está com repasse atrasado (aproximadamente R\$ 150.000,00), que mudou os cursos novos de anual para semestral, que os inadimplentes dos cursos que ainda são anuais só devem regularizar a situação no final do ano, solicitou que não fossem adotadas medidas mais drásticas no momento para evitar agravamento da situação da instituição. Salientou que, com matrículas e rematrículas do final do ano, poderá haver uma folga financeira no final do ano. Solicitou prazo até o final de dezembro para tentar regularizar a situação. O Conselheiro Zorneta perguntou se a dívida do IMES era apenas com IPMC ou se estava com outras dívidas. Foi respondido que sim. O Conselheiro Zorneta manifestou preocupação e que deveria ser notificado o Prefeito para que o IMES possa ser socorrido. O Conselheiro Isaque falou sobre Refis e perguntou se havia alguma política para regularização de débitos e também a possibilidade de oferecer descontos para quem adiantasse pagamento de mensalidades futuras. Respondendo a questionamento do Conselheiro Reginaldo, a Diretora Lucia informou que em 2018 houve evasão de 32 alunos e que o IMES já oferece desconto por pontualidade. O Conselheiro Reginaldo perguntou se o IMES já pagou o dissídio de 2015 e foi respondido que não e que será seguido o mesmo cronograma da Prefeitura. O Conselheiro Setin sugeriu que o IMES utilizasse protesto para agilizar a cobrança da dívida e a Diretora Lucia disse que estão sendo finalizados estudos neste sentido. A Diretora informou que atualmente o IMES tem 837 alunos. O Diretor Superintendente solicitou que a Conselheira Sônia e o Conselheiro Renato acompanhassem a convidada até a saída.

A Conselheira Andresa perguntou se não poderia ser feito um parcelamento da dívida e o Diretor Superintendente disse que precisa de autorização legislativa e não vale a pena pelo curto espaço de tempo. O Diretor Superintendente disse achar razoável o prazo solicitado pela Diretora do IMES, até o mês de dezembro. O Conselheiro Reginaldo disse que está sendo um ano difícil para todos, que o valor não é alto e que as coisas tendem a melhorar com o novo governo e que não adianta colocar a faca no pescoço de ninguém. O Conselheiro Zorneta disse que ninguém está colocando a faca no pescoço de ninguém, que não existe garantia de que a Diretora vai estar a frente do IMES em 2019 e que os Conselheiros também tem um nome a zelar. Por unanimidade foi concedido o prazo solicitado pela Diretora até o final de dezembro e em seguida adotar as providências cabíveis.

O Diretor Superintendente informou que a procuradora do IPMC fez uma cobrança administrativa com relação aos abonos e na seqüência iremos iniciar as ações de regresso.



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

O Conselheiro Borghetto perguntou sobre as ações de regresso dos 7% e o Diretor Superintendente informou que tem medo por não estar seguro em obter êxito.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 31 de outubro de 2018.

Pelo COMPREV:


José Roberto Setin
Presidente COMPREV

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Secretário

Orivaldo Benedito Lima: _____

Paulo Borghetto _____

Sônia Maria I. Prescílio: _____

Vânia Aparecida Lopes _____

Pelo Conselho Fiscal:


Vanderlei Furtoni
Presidente Conselho Fiscal

Renato Aparecido Biagi
Secretário do Conselho Fiscal



Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Andressá Colnaghi Nassori Andressá Colnaghi Nassori

Isaque Pereira da Silva _____

José Carlos Zorneta José Carlos Zorneta

José Onofre Lourenço José Onofre Lourenço

Leoni Aparecido de Oliveira Leoni Aparecido de Oliveira

